



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.059/2020.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020 PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL *RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUERO.*"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, VI da Lei nº 335/90 – Lei Orgânica do Município c/c artigo 251 da Lei Complementar 003/04.

CONSIDERANDO o falecimento de servidor pertencente ao quadro de servidores do Município de Rolim de Moura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 251 da Lei Complementar 003/04, que declara luto oficial por 03 (três) dias quando da morte de servidor público municipal e;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Rolim de Moura, como Médico Clínico Geral, junto ao Hospital Municipal Amélio João da Silva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, pelo falecimento do servidor municipal **RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUEIRO**, facultando aos servidores públicos municipais a acompanharem o funeral, conforme dispõe o artigo 251 da Lei Complementar 003/04;

Art. 2º - Os serviços públicos não poderão sofrer descontinuidade, observando-se escala rotatória de funcionários em todas as unidades cujas atividades não possam ser interrompidas;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 16 de setembro de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura